



PROJETO DE LEI Nº 40, DE 19 DE MAIO DE 2022.

**REVOGA OS ARTIGOS 9º, 10 E 11 DA LEI
N.º 1.637, DE 28 DE JUNHO DE 2016, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Ficam revogados os artigos 9º, 10 e 11 da Lei nº 1.637, de 28 de junho de 2016:

[...]

Art. 9º. Revogado

Art. 10. Revogado

§ 1º Revogado

§ 2º Revogado

§ 3º Revogado

I – Revogado

II – Revogado

III – Revogado

IV – Revogado

V – Revogado

§ 4º Revogado

I – Revogado

II – Revogado

III – Revogado

Art. 11. Revogado

Parágrafo único. Revogado

[...]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 40, DE 19 DE MAIO DE 2022.

**REVOGA OS ARTIGOS 9º, 10 E 11 DA LEI
N.º 1.637, DE 28 DE JUNHO DE 2016, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,**

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei em anexo, que visa revogar dispositivos que limitam as promoções dentro do quadro do Magistério Público Municipal, Lei 1637/2016.

As referidas alterações devem-se à necessidade de readequação na Lei que trata das promoções do Magistério, adaptando-a melhor à realidade da categoria, considerando as mudanças que estão ocorrendo concomitantemente no Plano de Carreira (Lei 1.633/2016).

Cumpre registrar que o presente Projeto a ser apreciado por esse Poder Legislativo foi elaborado em parceria com os próprios professores e somente após aprovação destes é que está sendo encaminhado a essa Casa para deliberação.

Sendo assim, a Administração está observando e cumprindo estritamente o que dispõem as legislações pertinentes, garantindo indistintamente a justa valorização através das promoções do magistério público municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
Assessoria Jurídica



Sendo assim, na expectativa de aprovação da presente mensagem, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Pelo referido acima, rogamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei por essa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de maio de 2022.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal